

**RESOLUÇÃO CRO-MG Nº 061/2024**

***Institui o Exame de Avaliação Ética e Conhecimentos Normativos Odontológicos no âmbito do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais “AvaliaOdonto”.***

O Plenário do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

**CONSIDERANDO** a competência do CRO-MG, estabelecida no art. 11, da Lei federal n. 4.324/64, especialmente para **(a) deliberar sobre inscrição e cancelamento, em seus quadros, de profissionais registrados na forma desta lei;** **(c) deliberar sobre assuntos atinentes à ética profissional, impondo a seus infratores as devidas penalidades;** e para **(i) promover por todos os meios ao seu alcance o perfeito desempenho técnico e moral de odontologia, da profissão e dos que a exerçam;**

**CONSIDERANDO** a finalidade do CRO-MG, insculpida no art. 2º da citada Lei Federal n. 4.324/64, de “*supervisão ética profissional em toda República, cabendo-lhes zelar e trabalhar pelo perfeito desempenho ético da odontologia e pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exerçam legalmente*”;

**CONSIDERANDO** a competência do CRO-MG para decidir sobre matéria disciplinar normativa, regimental ou de ética profissional, especialmente quanto a inobservância das demais leis de interesse da odontologia (art. 12, II, “a” do Regimento Interno do CRO-MG);

**CONSIDERANDO** ser um dos objetivos primordiais dos Conselhos de Odontologia a proteção à sociedade, evitando que o exercício da profissão sirva de instrumento para enganar, prejudicar ou causar danos ao ser humano;

**CONSIDERANDO** a importância de promover a valorização da ética profissional;

**CONSIDERANDO** que no exercício da sua função regulamentar e fiscal, o CRO-MG desempenha um papel importante na manutenção da integridade, ética e qualidade técnica dos serviços odontológicos prestados à sociedade;

**CONSIDERANDO** ser necessário, para o bom desempenho das suas funções, avaliar se os recém formados possuem o conhecimento ético, normativo e técnico quanto às habilidades práticas para o exercício legal da odontologia, respeitando os princípios éticos e legais que regem a profissão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir o Exame de Avaliação Ética e Conhecimentos Normativos Odontológicos no âmbito do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais: “AvaliaOdonto”.

**Art. 2º** - O Exame de Avaliação Ética e Conhecimentos Normativos Odontológicos, de natureza facultativa, tem a finalidade de promover o conhecimento dos preceitos éticos da odontologia.



**Art. 3º** - Será disponibilizado no site do CRO-MG o link da avaliação “<http://edu.cromg.org.br>” para aqueles profissionais graduados ou que se encontrarem em vias de conclusão de curso de odontologia, a partir do último período do curso.

**Parágrafo único:** Os profissionais já inscritos poderão realizar o exame para fins de atualização de conhecimentos.

**Art. 4º** - Os profissionais que concluírem a avaliação e emitirem o certificado, poderão utilizá-lo no momento de realização do pedido de inscrição para fins de priorização na avaliação da inscrição.

**§1º** - O certificado emitido conterá mecanismo de verificação de autenticidade.

**§2º** - O CRO-MG disponibilizará um campo específico para apresentação do certificado juntamente com os demais documentos necessários para a inscrição.

**Art. 5º** - Os recém formados que concluírem a avaliação e apresentarem o certificado emitido após o exame “AvaliaOdonto” serão alocados numa fila prioritária de análise dos registros de inscrição, observadas as maiores notas.

**§1º** - Os pedidos de inscrição apresentados sem o certificado “AvaliaOdonto” observarão o prazo máximo de até 90 dias estabelecido na Resolução CFO 63/2005.

**§2º** - Para fins de inscrição no CRO-MG, o certificado terá validade de 06 meses.

**Art. 6º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 04 de março de 2024, quando o exame “AvaliaOdonto” estará disponível para realização.

Belo Horizonte-MG, 06 de fevereiro de 2024.

  
**Raphael Castro Mota**  
Presidente do CRO-MG

  
**Marina Mendes Moreira**  
Secretária do CRO-MG